



Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços técnicos especializados
em assessoria jurídica em Privacidade & Proteção
de Dados Pessoais para a RNP

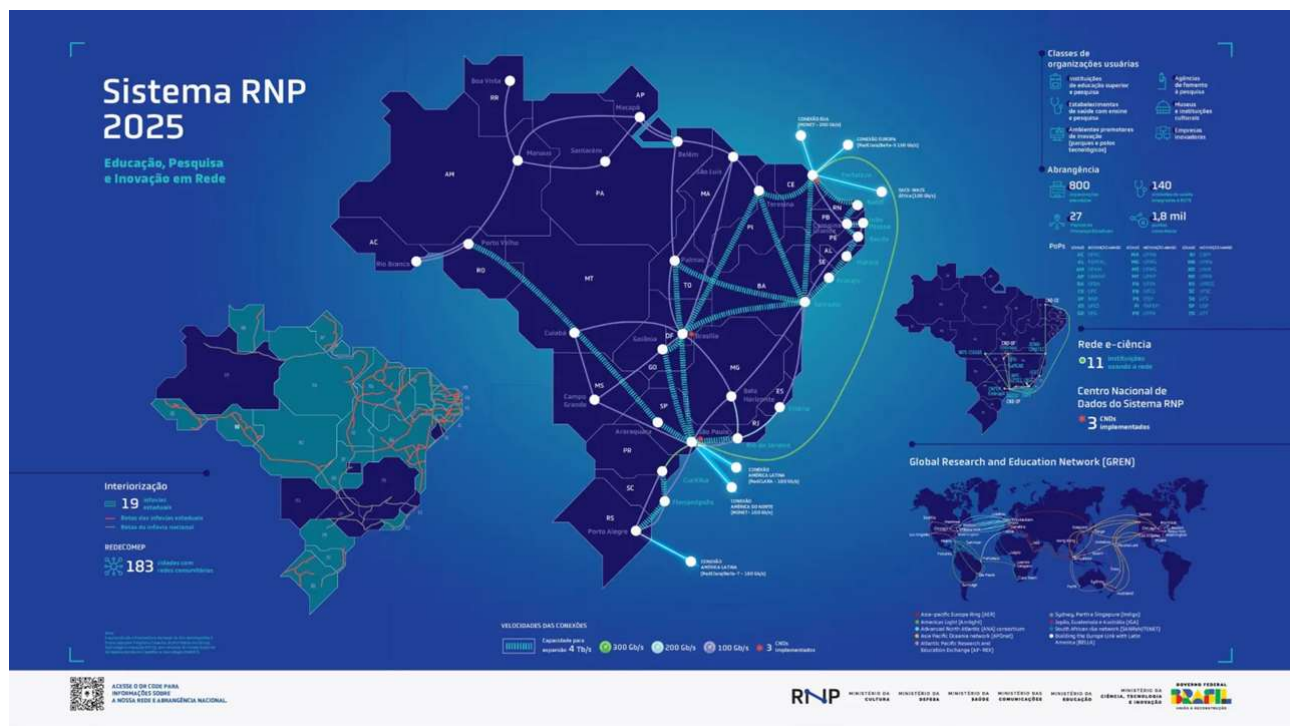
DACS/Coordenação de Privacidade
Outubro/2025

SUMÁRIO

1.	SOBRE A RNP.....	3
2.	PANORAMA ATUAL	4
3.	OBJETIVO	5
4.	JUSTIFICATIVA.....	5
5.	ESCOPO DOS SERVIÇOS	5
6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR	7
7.	PROPOSTA COMERCIAL E APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	9
8.	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	10
9.	ETAPAS DO PROCESSO	10
10.	FORMA DE CONTRATAÇÃO	10
11.	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	11
12.	APROVAÇÃO	11

1. SOBRE A RNP

A RNP é uma instituição criada em 1989, depois institucionalizada como uma associação civil sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social (OS) pela Presidência da República. Apoia o ensino superior e o desenvolvimento científico e tecnológico em todo o país por meio da Rede Ipê, um backbone de alta capacidade que interliga mais de 1.500 instituições de ensino, pesquisa e inovação, e também pelo desenvolvimento, sustentação e oferta de serviços e aplicações de TIC para mais de 4 milhões de pesquisadores, professores e estudantes no Brasil.



A RNP promove o interesse público pelo desenvolvimento tecnológico da área de redes e suas respectivas aplicações, com foco orientado para o suporte às ações estratégicas em educação, ciência, tecnologia e inovação, através de Programa Interministerial entre ministérios do Governo Federal.

Para tanto, constituem-se como infraestrutura de rede de comunicação que garante o suporte à pesquisa brasileira, uma vez que propicia a integração de todo o sistema de pesquisa e ensino superior por uma rede nacional de alta capacidade, rica em serviços e aplicações. Nesta rede, também são realizadas pesquisas para o desenvolvimento e o teste de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC). O domínio e uso destas tecnologias são essenciais para o desenvolvimento do país. Neste sentido, a própria rede se constitui em um laboratório nacional onde os experimentos de TIC são realizados, de modo que seus resultados possam beneficiar mais rapidamente as universidades, centros de pesquisa e agências federais.

2. PANORAMA ATUAL

A RNP possui uma divisão interna responsável pelo tema privacidade e proteção de dados pessoais – Coordenação de Privacidade, dentro da estrutura organizacional da Diretoria Adjunta de Cibersegurança. Esta área é responsável pelos processos de adequação e conformidade com as boas práticas de privacidade e com as legislações e normas brasileiras e internacionais de proteção de dados pessoais.

A Coordenação de Privacidade foi criada em Março de 2021, com o propósito de instituir corporativamente a área responsável, cuja liderança também exerce o cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme determinado pelo art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Dentre as atribuições da área, as quais são baseadas na Resolução CD/ANPD nº 18 de 2024 estão:

- Ser o elo de comunicação com os titulares de dados, aceitando as solicitações e reclamações destes, e responsável por prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;
- Receber comunicações da ANPD e adotar as respectivas medidas e providências cabíveis;
- Prestar assistência e orientação à RNP na elaboração, definição e implementação de registros de operações de tratamento de dados pessoais realizados por esta, a devida comunicação de eventuais incidentes de segurança, documentar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e auxiliar a organização a adotar mecanismos de mitigação de riscos, medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais;
- Desenvolver processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da LGPD e demais regulamentos e orientações da ANPD;
- Propor instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais, incluindo eventuais transferência internacional de dados pessoais;
- Desenvolver práticas de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da LGPD;
- Auxiliar a RNP a adotar padrões de design compatíveis com os princípios gerais da LGPD em produtos e serviços, internos e externos, desenvolvidos pela organização;
- Executar as demais atribuições determinadas pela RNP, enquanto agente de tratamento de dados, apoiando em atividades e tomadas de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.

Dentro deste contexto, a RNP opera diversos sistemas de tecnologia da informação para suportar os serviços corporativos que sustentam seus processos internos, bem como os serviços ofertados para a comunidade de Ciência & Tecnologia que compõem o Sistema RNP. Diante desta gama de atuação, a Coordenação de Privacidade precisa de uma equipe

altamente especializada para exercer suas atribuições. Desde 2023, a Coordenação tem, em sua composição um analista de privacidade diretamente vinculado, e planeja realizar a contratação de escritório jurídico especializado em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para prestação de serviço continuado, objeto deste Termo de Referência.

3.OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar o escopo para contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para a RNP. O escopo compreende a prestação de serviço técnico operacional para a execução de operações e processos corporativos para a Coordenação de Privacidade, descritos no Item 5, em regime 8x5, relacionados à adequação e conformidade da RNP à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/18) e Regulamentos publicados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), normas de boas práticas como NBR ISO/IEC 27701, NBR ISO/IEC 31700, NBR ISO/IEC 27001, NBR ISO/IEC 27002, NBR ISO/IEC 22301, Cobit e demais normas internacionais relacionadas à proteção de dados, riscos e segurança da informação.

4.JUSTIFICATIVA

Diante da quantidade de dados pessoais tratados nos diversos serviços providos e mantidos pela RNP para colaboradores internos, além de usuários por parte das instituições clientes do Sistema RNP, ter uma equipe tecnicamente especializada para auxiliar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais é essencial para operacionalizar e garantir a conformidade do programa de gestão da privacidade da RNP, auxiliando no mapeamento – inclusão e atualização – de dados, automatização de fluxos de trabalho e automação de processos, avaliação de fornecedores, bem como atribuição de riscos relacionados à segurança da informação e conformidade.

Além disso, é uma diretriz estratégica da RNP promover a adoção de ações estruturantes relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais nos componentes do Sistema RNP. Atualmente, fazem parte da estratégia da Coordenação de Privacidade a oferta de serviços no escopo do SAED - Serviço de Apoio Operacional aos Encarregados de Dados Pessoais, para apoio operacional nas ações do dia-dia do responsável pelo tema de privacidade nas Instituições através do RNP+, visando aumentar a maturidade e efetividade das organizações no atendimento à LGPD e ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI, framework desenvolvido pela Secretaria de Governo Digital – SGD/MGI, de cumprimento obrigatório.

5.ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo das ações da consultoria a ser contratada é apresentado na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Escopo dos serviços a serem prestados pela contratada

Atividade
Atender a Coordenação de Privacidade em horário comercial, em regime 8x5, em acordo de nível de serviço (SLA) a ser acordado entre a Coordenação de Privacidade e o fornecedor no início da vigência do contrato.
Participar de reuniões de alinhamento com as áreas internas ou clientes externos da RNP para a condução de demandas e projetos, prevendo a disponibilidade para acionamento imediato sem prévio agendamento.
Realizar e conduzir o registro de operações de tratamento de dados pessoais referentes aos processos corporativos e serviços da RNP, através de entrevistas, questionários ou ferramentas, elaborar e documentar o mapeamento do fluxo de dados pessoais.
Avaliar e propor a aplicabilidade das hipóteses de tratamento de dados pessoais em face de regramentos legais, infralegais, normativos e regulatórios aplicáveis às OS Federais.
Avaliar os riscos em funcionalidades de processos e sistemas sob a visão de privacidade do titular de dados pessoais, conduzir análise de impacto e definição de medidas e controles mitigatórios necessários, elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD.
Apoio às áreas da RNP na avaliação de aderência de contratos e instrumentos jurídicos à LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais, Política de Transparência da RNP, Política de Privacidade e Proteção de Dados da RNP, Política de Segurança da Informação da RNP, propondo as adequações necessárias.
Elaborar e desenvolver instrumentos para a governança de privacidade e proteção de dados pessoais na RNP, incluindo a proposição de políticas, normas, procedimentos corporativos, planos de comunicação, entre outros.
Auxílio ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da RNP no acompanhamento e entendimento de jurisprudência, legislação e ações judiciais envolvendo privacidade e proteção de dados pessoais.
Elaborar campanhas e materiais de sensibilização e educação em privacidade e proteção de dados pessoais através de workshops ou treinamentos corporativos.
Elaborar e desenvolver documentações relativas à conformidade em privacidade e proteção de dados de processos e serviços, incluindo, mas não limitado, a termos de uso, avisos de privacidade, modelagem de processos, acordo de processamento de dados, relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, entre outros.

Identificar riscos em funcionalidades de processos e tratamento de dados pessoais sob o viés do regramento jurídico brasileiro.

Avaliar e propor adequações necessárias à conformidade de tratamento internacional de dados pessoais realizados pela RNP, incluindo eventuais adequações à legislações internacionais.

Conduzir adequação de Plataforma ou Processos, baseado nos princípios de *privacy by design*.

Auxiliar no atendimento de requisições de auxílio e suporte no tema privacidade e proteção de dados pessoais solicitadas por organizações que compõem o Sistema RNP, além de auxiliar no desenho e desenvolvimento de ofertas de serviços em P&PD à comunidade.

Desenvolver a comunicação e respostas às requisições oriundas dos titulares de dados pessoais e ANPD, quando necessário.

Não fazem parte do escopo da prestação de serviço:

- Contratação de serviços de tecnologia e/ou segurança da informação e de seguro de riscos cibernéticos.
- Atendimento específico em outras áreas de atuação jurídica, tais como direito trabalhista, tributário, consumidor, administrativo, etc., à exceção das intersecções destas com o objeto do contrato, a saber, privacidade e proteção de dados pessoais.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

A RNP qualificará o fornecedor a ser contratado para a prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, na forma de banco de horas de 200 horas mensais, sem compensação, sem exclusividade e sem a obrigatoriedade de alocação de profissionais dedicados, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos iguais, mediante termo aditivo.

Nesta etapa, os fornecedores participarão da etapa de qualificação técnica, devendo atender os critérios definidos na Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 - Tabela de critérios de qualificação técnica

Descrição	Documentos comprobatórios	Obrigatório ou Desejável
Certificação profissional CIPM (<i>Certified Information Privacy Manager</i>) pela IAPP –	Enviar cópia do resultado ou certificado do exame.	Obrigatório

Associação Internacional de Profissionais de Privacidade		
Certificação profissional PDPF (<i>Privacy & Data Protection Foundation</i>) pela Exin	Enviar cópia do resultado ou certificado do exame.	Desejável
Profissional com titulação em pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito Digital ou Direito Público	Enviar cópia do diploma de titulação.	Obrigatório
Profissional com titulação em pós-graduação <i>lato sensu</i> em Privacidade e Proteção de Dados, Direito Digital, Direito Público	Enviar cópia do diploma de titulação.	Obrigatório
Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido em nome da pessoa jurídica ou em nome de sócio(s), comprovando o nível de experiência e o bom desempenho na realização de projetos de Estruturação de instrumentos normativos e documentais para Governança de Privacidade de Dados Pessoais.	Enviar cópia do atestado de capacidade técnica, emitido pelo cliente do projeto/serviço/demanda.	Obrigatório
Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido em nome da pessoa jurídica ou em nome de sócio(s), comprovando o nível de experiência e o bom desempenho na realização de projetos de Mapeamento de Dados Pessoais.	Enviar cópia do atestado de capacidade técnica, emitido pelo cliente do projeto/serviço/demanda.	Obrigatório
Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido em nome da pessoa jurídica ou em nome de sócio(s), comprovando o nível de experiência e o bom desempenho na realização de projetos de conscientização relacionado à proteção de dados pessoais.	Enviar cópia do atestado de capacidade técnica, emitido pelo cliente do projeto/serviço/demanda.	Desejável

Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido em nome da pessoa jurídica ou em nome de sócio(s), comprovando o nível de experiência e o bom desempenho na realização de projetos de adequação Plataformas ou Processos, baseado no Privacy by Design.	Enviar cópia do atestado de capacidade técnica, emitido pelo cliente do projeto/serviço/demanda.	Desejável
---	--	-----------

7. PROPOSTA COMERCIAL E APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Os fornecedores interessados no processo de contratação objeto deste Termo de Referência deverão enviar uma Proposta Comercial, a qual será de caráter classificatório, contemplando o valor total mensal da prestação de serviços, os quais devem ser expressos em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, de forma legível. Em caso de divergência, prevalecerá o valor por extenso. Os preços cotados serão irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

Os fornecedores deverão enviar uma apresentação institucional da empresa, juntamente com a comprovação de atendimento aos critérios definidos no item 6, atestando a devida proficiência para a prestação dos serviços definidos no item 5.

A RNP reserva-se ao direito de verificar a validade dos documentos e informações enviados para fins de atesto de capacidade técnica, através dos meios legais e/ou públicos. Caso seja comprovada alguma irregularidade, o fornecedor poderá ser eliminado do processo seletivo ou do posterior contrato de prestação de serviços à RNP, sem prejuízo da adoção de outras providências legais aplicáveis ao caso.

Assim como critério classificatório a RNP adotará:

1. Atendimento dos itens obrigatórios de qualificação técnica descritos na Tabela 2.
2. Análise da proposta comercial para atendimento do escopo definido na Tabela 1, considerando o menor preço dentre as propostas qualificadas.
3. Atendimento aos requisitos definidos como desejáveis.

As propostas técnicas serão analisadas e não serão consideradas aquelas que:

- Estiverem incompletas, pouco detalhadas e que não atendam, minimamente, os requisitos apontados neste Termo de Referência como obrigatórios para o fornecimento.

- Imponham condições, ocasionem dúvidas quanto a seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Após a escolha do fornecedor qualificado, será estabelecido um contrato de prestação de serviços, sem exclusividade.

8. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os documentos obrigatórios para a realização do pré-cadastro e análise de homologação administrativa do fornecedor são:

- Contrato Social;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (C.R.S.);

9. ETAPAS DO PROCESSO

O processo da proposta vencedora consiste no atendimento da qualificação técnica, descrito no item 6, **avaliações das propostas comerciais, conforme descrito no item 7 e na validação dos documentos obrigatórios, descritos no item 8.**

Toda a documentação solicitada nesta etapa é obrigatória para habilitação do fornecedor neste processo.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora firmará com a RNP um contrato de prestação de serviços, atendendo todas às especificações descritas neste Termo de Referência.

Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do efetivo início das atividades.

Os faturamentos serão realizados mensalmente, a partir do início da prestação de serviços.

A empresa vencedora deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e para o e-mail nfe@rnp.br, devidamente firmadas e cumpridas todas as exigências legais, cabendo à RNP a retenção e o recolhimento do IR e INSS ou quaisquer outros tributos que a lei assim o determine. Deverá ser apresentada a comprovação do recolhimento das contribuições sociais e fiscais referente aos serviços prestados no período.

Os pagamentos ocorrerão nos dias 05 ou 20, de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, sempre considerando a previsão abaixo:

- O pagamento das notas emitidas e recebidas no e-mail nfe@rnp.br entre 06 e 20 ocorrerá no dia 20 do mês subsequente, ou no primeiro dia útil seguinte.
- O pagamento das notas emitidas e recebidas no e-mail nfe@rnp.br entre 21 e 05 ocorrerá no dia 05 do mês subsequente, ou no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos ocorrerão obrigatoriamente através de transferência bancária.

Os processos que gerem contratos somente poderão ter sua primeira fatura emitida e paga a partir do momento em que o instrumento jurídico estiver assinado por ambas as partes.

Se a empresa vencedora descumprir qualquer termo ou condição a que se obrigar no presente certame, por sua exclusiva culpa, poderá a RNP, reter o pagamento, mediante notificação prévia, até que seja sanado o respectivo inadimplemento, não sobrevivendo, portanto, qualquer ônus a RNP resultante desta situação.

11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A documentação de cada fornecedor enviada para a RNP, será considerada matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não será divulgada para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora, sendo divulgada apenas para os envolvidos no processo interno da RNP. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

12. APROVAÇÃO

Após a conclusão de todas as etapas do processo, somente um fornecedor será aprovado, sendo encaminhado ao fornecedor vencedor o pedido de compra e, posteriormente a formalização do contrato.

